



NOTA PÚBLICA III

A **Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande-SP**, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Municipal nº 672/2013, bem como o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, através da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 007/19 e a empresa **FUCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA** torna público a retificação e republicação do Gabarito Oficial, em face de erro material constatado pela banca examinadora, acarretando na ANULAÇÃO, tão somente, da QUESTÃO Nº 04, para o cargo de Agente Administrativo.

Sendo o que nos cumpre informar e esclarecer.

Feira de Santana, 11 de dezembro de 2019.

FUCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA